

Competências...

As competências da Vigilância Socioassistencial, estão descritas nos art. 91 a 94 da NOB/SUAS/2012, as quais destacam-se: elaborar e atualizar diagnósticos socioterritoriais relacionados as vulnerabilidades, riscos, demanda de serviços e benefícios; contribuir com as áreas de gestão e proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros; monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social; realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS; realizar a gestão e alimentação de outros sistemas de informação sobre a rede socioassistencial e atendimentos realizados; orientar quanto aos procedimentos de registro das informações zelando pela padronização e qualidade dos mesmos; fornecer informações e indicadores às unidades da rede socioassistencial, CRAS e CREAS visando auxiliar na busca ativa, subsidiar as atividades SEDS/Coordenação da Gestão do SUAS de planejamento e avaliação dos próprios serviços, coordenar o processo de preenchimento dos questionários do Censo Suas, dentre outros.

Importante destacar neste processo de construção e execução da Vigilância Socioassistencial o papel do controle social, dentre eles, a atuação dos Conselhos de Assistência Social e as conferências, os quais desempenham papel fundamental, uma vez que possuem a prerrogativa de aprovar, acompanhar e controlar a execução da Política de Assistência Social e são definidos como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. (LOAS, art. 6º e 16º e NOB/SUAS/2005, item 4.3).

Segundo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, é papel da Vigilância Socioassistencial: colaborar com a organização das ações desenvolvidas pelo CRAS e CREAS, fornecendo informações sobre as demandas existentes, as quais poderão auxiliar na busca ativa em seus territórios; contribuir para que o gestor e equipe técnica tenham conhecimento da abrangência da oferta dos serviços; colaborar para que haja comunicação entre os setores e o trabalho seja realizado de maneira conjunta entre as equipes; observar a demanda e promover ações que garantam que a oferta dos serviços seja suficiente para atender e orientar a população usuária, orientar as Unidades socioassistenciais quanto a importância do registro correto dos atendimentos realizados.